

RESUMO - DIREITO

O MENOR INFRATOR E O CICLO DA CRIMINALIDADE: A REPETIÇÃO DE PADRÕES NA FORMAÇÃO DE CRIMINOSOS

Gabriel Augusto Oliveira Obolari (gabrielobolari3@gmail.com)

Introdução: A criminalidade juvenil resulta da soma de vulnerabilidades sociais, econômicas e familiares, refletindo padrões que se repetem de geração em geração. O marco teórico fundamenta-se no ECA e na criminologia crítica, que analisam como a exclusão social e a ausência de suporte adequado estimulam a prática de atos infracionais por adolescentes em formação. **Objetivo:** O trabalho busca analisar de forma detalhada o ciclo de formação do adolescente infrator, destacando como fatores familiares, sociais e institucionais favorecem o ingresso no crime. Parte-se da hipótese de que as medidas socioeducativas, embora previstas no ECA, não cumprem integralmente sua função de ressocialização, sendo necessária a reformulação de políticas públicas. **Materiais e Métodos:** Trata-se de pesquisa qualitativa e bibliográfica, com método dedutivo. Foram utilizados trabalhos acadêmicos que analisam a realidade dos menores infratores e a eficácia das medidas socioeducativas. A investigação concentrou-se na identificação de fatores de risco ligados ao ambiente familiar, escolar e comunitário, destacando lacunas no sistema de prevenção. **Resultados:** Os achados revelam que adolescentes em

vulnerabilidade social e econômica são mais suscetíveis ao ingresso precoce no crime, confirmando a perpetuação de padrões familiares e comunitários. Verificou-se também que a ausência da família, o enfraquecimento da escola e a fragilidade das políticas públicas prejudicam a prevenção. Além disso, constatou-se que as medidas socioeducativas, aplicadas isoladamente, não garantem a reinserção social e acabam contribuindo para a reincidência. Conclusão: Conclui-se que a criminalidade juvenil não pode ser combatida apenas com sanções, mas exige políticas públicas estruturais, apoio familiar efetivo e valorização da educação como ferramenta de prevenção. Os resultados confirmam a hipótese da insuficiência das medidas atuais, sendo definitivos quanto à sua limitação, mas abrem espaço para propostas futuras de intervenção ampla e duradoura, que fortaleçam a integração entre escola, família e Estado para romper o ciclo da criminalidade.

Palavras-chave: menores infratores; estatuto da criança e do adolescente; medidas socioeducativas; políticas públicas.